

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2021****Processo:** CF-02969/2021**Assunto:** Plano de Trabalho: IBAPE-MG - 7ª Edição - Revista Técnica**Interessado:** Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de Minas Gerais - IBAPE-MG**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação do **Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de Minas Gerais - IBAPE-MG**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Sucon nº 148/2021 (SEI nº 0491775), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de Minas Gerais - IBAPE-MG**CNPJ/CPF:** 21.150.776/0001-68**Objeto:** Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "**7ª Edição - Revista Técnica Ibape - MG**", a ser publicada pela CONTRATADA em **1º de novembro de 2021****Vigência:** Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 1º de dezembro de 2021**Valor total da contratação:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 1.129.850,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais)**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios**Centro de custo:** 3.01.06.07 - CPAT - Patrocínios e Estandes

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0468947), e **AUTORIZA** o

empenho em favor do **Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de Minas Gerais - IBAPE-MG**, no valor global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 18/10/2021, às 22:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 19/10/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 19/10/2021, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0505729** e o código CRC **AC6B9C92**.
